

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 292ª E 293ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014 ("ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA")**

**Data, horário e local:** Em 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 292ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

**Convocação:** Dispensada nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**Presença:** (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI da 292ª Série, conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia ("Investidores"); (ii) representantes da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securitizadora.

**Composição da Mesa:** Presidente da assembleia: Rodrigo Carvalho de Araújo; e Secretária: Thais Fernanda Garcia Ugaya.

**Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) a solicitação feita pela Alphaville Urbanismo S.A. ("Alphaville"), mediante correspondência direcionada à Securitizadora, datada de 24 de junho de 2014 e constante no Anexo II da presente Ata da Quarta Assembleia ("Correspondência"), no sentido de prorrogar em 90 (noventa) dias, a contar desta data, o prazo para que a Alphaville regularize as pendências identificadas no relatório de análise

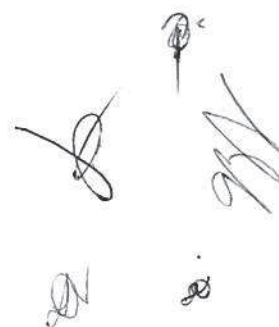
da carteira de recebíveis (“Relatório de Auditoria Legal”), datado de 15 maio de 2013, com relação aos Loteamentos Residencial Alphaville Caruaru, Alphaville Pernambuco, Alphaville Mossoró, Alphaville Eusébio, Terras Alpha Resende, Terras Alpha Petrolina Fase 1 e 2, Alphaville Barra da Tijuca, Alphaville Litoral Norte, Alphaville Litoral Norte 2 e Consórcio Alphaville Maricá e (b) a concessão de prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para a apresentação pela Alphaville, de novo relatório de análise da carteira de recebíveis, a ser preparada pela Interservicer Serviços em Créditos Imobiliários.

**Deliberações:** Tomando a palavra o Presidente da assembleia deu início aos trabalhos, verificando a presença de 100% (cem por cento) dos CRI da 292ª Série. Ato contínuo, os Investidores aprovaram, sem quaisquer ressalvas, (i) a prorrogação do prazo descrito no item (a) da Ordem do Dia em 90 (noventa) dias, a contar desta data e (ii) a concessão de prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para o adimplemento pela Alphaville da obrigação descrita no item (b) da Ordem do Dia.

**Disposições Finais:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

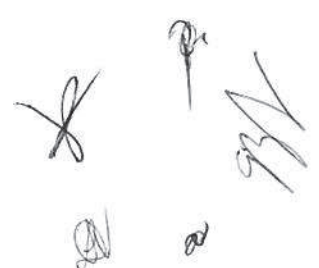
Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários do CRI da 292ª e 293ª da 1ª Emissão da Securitizadora, formalizado em 14 de novembro de 2012, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Emissora, assim como o



envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)*

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature, a smaller signature, and the initials 'MB'.